

4ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2019, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

O **Secretário Municipal de Urbanismo e Mobilidade, José Renato da Gama Barandier Junior**, no uso de suas atribuições, e nos termos estabelecidos no subitem 15.12 do Edital nº 01/2019, referente ao concurso público para a Prefeitura Municipal de Niterói, torna pública a seguinte retificação ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. No item 1, DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, ONDE SE LÊ:

1.1 O Concurso Público regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, seus anexos e posteriores retificações, caso existam, visa ao preenchimento de **19 (dezenove) vagas imediatas** e cadastro de reserva, sendo **10 (dez) vagas** para o cargo de **Arquiteto**, **07 (sete) vagas** para o cargo de **Fiscal de Obras** e **02 (duas) vagas** para o cargo de **Agente Administrativo**, observado o prazo de validade deste Edital, respeitando o percentual mínimo de 10% (dez por cento) previsto na Lei Municipal nº 1.061, de 29 de abril de 1992, que dispõe sobre a reserva de vagas para candidatos com deficiências. O concurso será executado sob a responsabilidade da Fundação Getulio Vargas, doravante denominada FGV.

LEIA-SE:

1.1 O Concurso Público regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, seus anexos e posteriores retificações, caso existam, visa ao preenchimento de **19 (dezenove) vagas imediatas** e cadastro de reserva, sendo **10 (dez) vagas** para o cargo de **Arquiteto**, **07 (sete) vagas** para o cargo de **Fiscal de Obras** e **02 (duas) vagas** para o cargo de **Agente Administrativo**, observado o prazo de validade deste Edital, respeitando o percentual mínimo de 10% (dez por cento) previsto na Lei Municipal nº 1.061, de 29 de abril de 1992, que dispõe sobre a reserva de vagas para candidatos com deficiências e o percentual mínimo de 20% (vinte por cento) previsto na Lei Municipal nº 3.543, de 30 de julho de 2020, que dispõe sobre a reserva de vaga para candidatos que se autodeclararem negros/pardos. O concurso será executado sob a responsabilidade da Fundação Getulio Vargas, doravante denominada FGV.

2. No item 3, DOS CARGOS, fica incluída a reserva de vagas para candidatos que se autodeclararem negros/pardos, ONDE SE LÊ:

3.1 A denominação dos cargos, das especialidades, os requisitos de escolaridade, o valor da taxa de inscrição, o vencimento básico, a carga horária e o número de vagas estão estabelecidos na tabela a seguir:

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR				
Requisitos de escolaridade				Valor da taxa de inscrição
Conforme o Anexo II (requisitos e atribuições dos cargos)				R\$ 70,00
Carga horária: 40h				
QUADRO DE VAGAS				
Cargo	Remuneração Inicial	Vagas		
		Ampla Concorrência	PCD	Total
Arquiteto	R\$ 5.734,30*	09	01	10 + CR
TOTAL				10 + CR

* a remuneração inicial do cargo efetivo de Arquiteto poderá chegar ao total de R\$ 5.734,30, uma vez que para alcançar este valor o servidor deverá obter as gratificações previstas em Lei.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO				
Requisitos de escolaridade				Valor da taxa de inscrição
Conforme o Anexo II (requisitos e atribuições dos cargos)				R\$ 65,00
Carga horária: 40h				
QUADRO DE VAGAS				
Cargo	Remuneração Inicial	Vagas		
		Ampla Concorrência	PCD	Total
Fiscal de Obras	R\$ 9.882,95**	06	01	07 + CR
Agente Administrativo	R\$ 2.260,93	02	-	02 + CR
TOTAL				09 + CR

** a remuneração inicial do cargo efetivo de Fiscal de Obras poderá chegar ao total de R\$ 9.882,95, uma vez que para alcançar este valor o servidor deverá atingir a pontuação máxima da produtividade.

LEIA-SE:

3.1 A denominação dos cargos, das especialidades, os requisitos de escolaridade, o valor da taxa de inscrição, o vencimento básico, a carga horária e o número de vagas estão estabelecidos na tabela a seguir:

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR					
Requisitos de escolaridade					
Conforme o Anexo II (requisitos e atribuições dos cargos)					
Carga horária: 40h					
QUADRO DE VAGAS					
Cargo	Remuneração Inicial	Vagas			
		Ampla Concorrência	PCD	Negros e Pardos	Total
Arquiteto	R\$ 6.085,61	7	1	2	10 + CR
TOTAL					10 + CR

* a remuneração inicial do cargo efetivo de Arquiteto poderá chegar ao total de R\$ 6.085,61, uma vez que para alcançar este valor o servidor deverá obter as gratificações previstas em Lei.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO					
Requisitos de escolaridade					
Conforme o Anexo II (requisitos e atribuições dos cargos)					
Carga horária: 40h					
QUADRO DE VAGAS					
Cargo	Remuneração Inicial	Vagas			
		Ampla Concorrência	PCD	Negros e Pardos	Total
Fiscal de Obras	R\$ 11.309,96**	5	1	1	07 + CR
Agente Administrativo	R\$ 3.258,67	2	-	-	02 + CR
TOTAL					09 + CR

** a remuneração inicial do cargo efetivo de Fiscal de Obras poderá chegar ao total de R\$ 11.309,96, uma vez que para alcançar este valor o servidor deverá atingir a pontuação máxima da produtividade.

3. No item 4, DAS INSCRIÇÕES, subitens 4.1, 4.2 alíneas “a”, “f” e “g”, 4.5 e 4.5.1, ONDE SE LÊ:

4.1 As inscrições para o Concurso Público se encontrarão abertas no período de **06 de janeiro de 2020 a 10 de fevereiro de 2020**.

4.2 Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via Internet, o endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/pmn2020, observando o seguinte:

a) Acessar o endereço eletrônico a partir das **14h do dia 06 de janeiro de 2020 até as 16h00 do dia 10 de fevereiro de 2020**;

f) O requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição (boleto) não seja efetuado até o dia **11 de fevereiro de 2020**, primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições via Internet; e

g) Após as **16h00 do dia 10 de fevereiro de 2020**, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição.

4.5 Todos os candidatos inscritos no período entre **14h do dia 06 de janeiro de 2020 e 16h00 do dia 10 de fevereiro de 2020** poderão reimprimir, caso necessário, o boleto bancário, no máximo até às **23h59min** do dia **11 de fevereiro de 2020**, primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições, quando esse recurso será retirado do site da FGV.

4.5.1 O pagamento da taxa de inscrição após o dia **11 de fevereiro de 2020**, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto bancário e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.

LEIA-SE:

4.1 As inscrições para o Concurso Público se encontrarão abertas no período de **06 de janeiro de 2020 a 10 de fevereiro de 2020** e reabertas no período de **24 de abril de 2023 a 25 de maio de 2023**.

4.1.1 A taxa de inscrição no período de reabertura será de **R\$ 70,00** (setenta reais) para os cargos de nível médio e **R\$ 85,00** (oitenta e cinco reais) para o cargo de nível superior.

4.2 Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via Internet, o endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/pmn2020, observando o seguinte:

a) Acessar o endereço eletrônico a partir das **14h do dia 06 de janeiro de 2020 até as 16h00 do dia 10 de fevereiro de 2020** e, na reabertura, **das 16h do dia 24 de abril de 2023 até as 16h do dia 25 de maio de 2023**;

f) O requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição (boleto) não seja efetuado até o dia **11 de fevereiro de 2020** e, na reabertura, até o dia **26 de maio de 2023**, primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições via Internet; e

g) Após as **16h do dia 10 de fevereiro de 2020** e, na reabertura, após as **16h do dia 25 de maio de 2023**, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição.

4.5 Todos os candidatos inscritos no período entre **14h do dia 06 de janeiro de 2020 e 16h00 do dia 10 de fevereiro de 2020** poderão reimprimir, caso necessário, o boleto bancário, no máximo até às **23h59min** do dia **11 de fevereiro de 2020**, e os candidatos inscritos no período de reabertura, entre **16h do dia 24 de abril de 2023 e 16h do dia 25 de maio de 2023**, poderão reimprimir, caso necessário, o boleto bancário, no máximo até às **16h** do dia **26 de maio de 2023**, primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições, quando esse recurso será retirado do site da FGV.

4.5.1 O pagamento da taxa de inscrição após o dia **11 de fevereiro de 2020** e, para reabertura, após **26 de maio de 2023**, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto bancário e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.

4. No item 5, DAS ISENÇÕES, subitens 5.3, 5.10, 5.12 e 5.13, **ONDE SE LÊ:**

5.3 A isenção somente poderá ser solicitada no período entre **14h do dia de 06 de janeiro de 2020 e 16h00 do dia 08 de janeiro de 2020**, por meio de inscrição no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/pmn20, devendo o candidato, obrigatoriamente, indicar o seu Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico, bem como declarar-se membro de família de baixa renda.

5.10 O resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado no dia **24 de janeiro de 2020**, no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/pmn20.

5.12 A relação dos pedidos de isenção deferidos após recurso será divulgada no dia **05 de fevereiro de 2020**, no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/pmn20.

5.13 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos poderão se inscrever acessando o endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/pmn20 para imprimir o boleto bancário para pagamento até o dia **11 de fevereiro de 2020**, conforme procedimentos descritos no item 4 deste Edital.

LEIA-SE:

5.3 A isenção somente poderá ser solicitada no período entre **14h do dia de 06 de janeiro de 2020 e 16h00 do dia 08 de janeiro de 2020** e, na reabertura, entre **16h do dia de 24 de abril de 2023 e 16h do dia 26 de abril de 2023**, por meio de inscrição no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmn20>, devendo o candidato, obrigatoriamente, indicar o seu Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico, bem como declarar-se membro de família de baixa renda.

5.10 O resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado no dia **24 de janeiro de 2020** e o resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição da reabertura será divulgado na data provável de **11 de maio de 2023**, no endereço eletrônico

<https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmn20>.

5.12 A relação dos pedidos de isenção deferidos após recurso será divulgada no dia **05 de fevereiro de 2020**, e considerando a reabertura, a relação dos pedidos de isenção deferidos após recurso será divulgada até o dia **11 de maio de 2023**, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmn20>.

5.13 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos, tendo interesse em permanecer inscritos e concorrerem ao certame, deverão efetivar sua inscrição acessando o endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmn20> para imprimir o boleto bancário para pagamento até o dia **11 de fevereiro de 2020** e, considerando a reabertura, até o dia **26 de maio de 2023**, conforme procedimentos descritos no item 4 deste Edital.

5. No item 6, DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, subitens 6.1.2, **ONDE SE LÊ:**

6.1.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e enviar o laudo médico (enviar o laudo médico (imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples), impreterivelmente, no *link* de inscrição e enviar o atestado médico, impreterivelmente, em campo específico no *link* de inscrição, das **14h do dia 06 de janeiro de 2020 até as 16h do dia 10 de fevereiro de 2020**, horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmn20>. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise da comissão. No caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

LEIA-SE:

6.1.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e enviar o laudo médico (enviar o laudo médico (imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples), impreterivelmente, no *link* de inscrição e enviar o atestado médico, impreterivelmente, em campo específico no *link* de inscrição, das **14h do dia 06 de janeiro de 2020 até as 16h do dia 10 de fevereiro de 2020** e na reabertura de inscrição das **16h do dia 24 de abril de 2023 até as 16h do dia 25 de maio de 2023**, horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmn20>. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise da comissão. No caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

6. No item 7, DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, subitens 7.1, 7.1.1 e 7.6, **ONDE SE LÊ:**

7.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários para cada fase do Concurso e, ainda, enviar correspondência por meio de aplicação específica do link de inscrição até o dia **10 de**

fevereiro de 2020, laudo médico (imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples) que justifique o atendimento especial solicitado. Para fins de concessão de tempo adicional, serão aceitos laudo médico ou parecer emitido por profissional de saúde (imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples). Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade. Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no link de inscrição para efetuar o envio da documentação.

7.1.1 Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de **10 de fevereiro de 2020**, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico (concursopmn2020@fgv.br) juntamente com cópia digitalizada do laudo médico que justifique o pedido.

7.6 A pessoa travesti ou transexual (pessoa que se identifica com um gênero diferente daquele que lhe foi designado ao nascer e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL poderá solicitá-lo pelo e-mail concursopmn2020@fgv.br até as **23h59 do dia 10 de fevereiro de 2020**.

LEIA-SE:

7.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários para cada fase do Concurso e, ainda, enviar correspondência por meio de aplicação específica do link de inscrição até o dia **10 de fevereiro de 2020** e, na reabertura, até o dia **25 de maio de 2023**, laudo médico (imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples) que justifique o atendimento especial solicitado. Para fins de concessão de tempo adicional, serão aceitos laudo médico ou parecer emitido por profissional de saúde (imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópiasimples). Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade. Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no link de inscrição para efetuar o envio da documentação.

7.1.1 Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de **10 de fevereiro de 2020** e, na reabertura, após a data de **25 de maio de 2023**, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico (concursopmn2020@fgv.br) juntamente com cópia digitalizada do laudo médico que justifique o pedido.

7.6 A pessoa travesti ou transexual (pessoa que se identifica com um gênero diferente daquele que lhe foi designado ao nascer e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL poderá solicitá-lo pelo e-mail concursopmn2020@fgv.br até as **23h59 do dia 10 de fevereiro de 2020** e, na reabertura, até as **16h do dia 25 de maio de 2023**.

7. Inclui-se o item 8, DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS E PARDOS.

Conseqüentemente, a numeração dos itens posteriores do edital foi devidamente adequada.

8.1 Ficam reservados aos candidatos negros e pardos que autodeclarem tal condição no momento da inscrição, na forma da Lei nº 3.534/2020, **20% (vinte por cento)** das vagas totais, na forma distribuída na tabela do item 3.1 deste Edital, e daquelas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso público.

8.2 Se, na apuração do número de vagas reservadas a negros e pardos, resultar número decimal igual ou maior do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior.

8.3 Para concorrer às vagas para candidatos negros, o candidato deverá manifestar, no formulário de inscrição, o desejo de participar do certame nessa condição, observado o período de inscrição disposto no subitem 4.1.

8.3.1 Os candidatos que já tiveram sua inscrição homologada poderão manifestar interesse de participar do certame na condição de negro/pardo através de link específico que será disponibilizado na página do certame durante o período de inscrição.

8.4 A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas, caso não opte pela reserva de vagas.

8.5 A relação dos candidatos na condição de negros/pardos será divulgada no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmn20>.

8.6 A autodeclaração terá validade somente para o Concurso Público aberto, não podendo ser estendida a outros certames.

8.7 Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se negros/pardos e que não forem eliminados na Prova Escrita Objetiva, serão convocados, por meio de Edital de Convocação, que estará disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmn20>, para entrevista que verificará a veracidade das informações prestadas pelos candidatos e proferirá parecer definitivo a respeito.

8.7.1 O procedimento de heteroidentificação será realizado em Niterói/RJ, por comissão de heteroidentificação formada pela FGV e selecionada na forma do art. 6º da Lei nº 3.534/2020.

8.7.2 Será considerado negro/pardo, para os fins estabelecidos neste edital, o candidato que assim for reconhecido pela maioria dos membros presentes da comissão mencionada no subitem 8.7.1.

8.7.3 O candidato deverá comparecer à entrevista munido do formulário de autodeclaração, que será publicado no site da FGV em momento oportuno, a fim de ser confrontado com o fenótipo declarado, além de documento de identidade (original e cópia) e cópia da certidão de nascimento. As cópias serão retidas pela comissão. Informações adicionais constarão da convocação para a entrevista.

8.8 A não observância do disposto no subitem 8.7.3, a não aprovação na entrevista ou o não comparecimento à entrevista acarretarão a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos autodeclarados negros/pardos.

8.9 De acordo com o Art. 2º, da Lei nº 3.534, de 30 de julho de 2020, detectada a falsidade da declaração a que se refere o art. 1º, § 5º, será o candidato eliminado do concurso, cópia dos documentos tidos como falsos serão imediatamente remetidas ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro para eventual ação penal, caso assim entenda o MP e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla

defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

8.11 Os candidatos negros/pardos portadores de deficiência poderão se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas a pessoas com deficiência e para as vagas reservadas a negros/pardos.

8.11.1 Os candidatos negros/pardos aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente por ambas as vias para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas.

8.11.2 Na hipótese de que trata o item anterior, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas aos negros/pardos.

8.11.3 Na hipótese de o candidato aprovado, tanto na condição de negro/pardo quanto na de deficiente, ser convocado primeiramente para o provimento de vaga destinada a candidato negro/pardo, ou optar por esta na hipótese do subitem 8.11.1, fará jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados ao servidor com deficiência.

8.12 O candidato que porventura declarar indevidamente ser negro/pardo, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a FGV, até a data das provas, pelo e-mail concursopmn20@fgv.br, para a correção da informação, por se tratar apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

8.13 O candidato cujo enquadramento na condição de negro seja indeferido poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação da lista, mediante requerimento feito à FGV pelo endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmn20>.

8.14 As vagas reservadas a negros/pardos que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso ou por não enquadramento no programa de reserva de vagas serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância à ordem geral de classificação.

8.15 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

8.16 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

8.17 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

8. No item DAS PROVAS, ONDE SE LÊ:

9.1 A Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para o cargo de **Fiscal de Obras** será realizada na cidade de Niterói, no dia **29 de março de 2020**, das **08h às 12h**, segundo o horário oficial da cidade do **Rio de Janeiro/RJ**.

9.2 As Provas Escritas Objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, para os cargos de **Arquiteto** e de **Agente Administrativo**, serão realizadas na cidade de Niterói, no dia **29 de março de 2020**, das **15h às 19h30min**, segundo o horário oficial da cidade do **Rio de Janeiro/RJ**.

LEIA-SE:

9.1 A Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para o cargo de **Fiscal de Obras** será realizada na cidade de Niterói, no dia **16 de julho de 2023**, das **08h às 12h**, segundo o horário oficial da cidade do **Rio de Janeiro/RJ**.

9.2 As Provas Escritas Objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, para os cargos de **Arquiteto** e de **Agente Administrativo**, serão realizadas na cidade de Niterói, no dia **16 de julho de 2023**, das **15h às 19h30min**, segundo o horário oficial da cidade do **Rio de Janeiro/RJ**.

Em todas as referências a “www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/pmn20” **LEIA-SE** “<https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmn20>”.

Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados

Rio de Janeiro, 20 de abril de 2023.

JOSE RENATO DA GAMA
BARANDIER
JUNIOR:08147423780

Assinado de forma digital por JOSE
RENATO DA GAMA BARANDIER
JUNIOR:08147423780
Dados: 2023.04.20 12:23:32 -03'00'

JOSÉ RENATO DA GAMA BARANDIER JUNIOR
Secretario Municipal de Urbanismo e Mobilidade de Niterói